



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.798, DE 13 DE JULHO DE 2011.

*“Dispõe sobre adequações na LDO
para 2011 e no PPA 2010/2013”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2011 e o PPA 2010/2013, incluindo, o seguinte:

- na LDO 2011

No Programa: 0080 – Gestão a Política de Saúde

Atividade: 2983 – Subvenção a Associação Santa Tereza D'Ávila –
Produto: Entidade

Subvencionada – Unidade de Medida: Unidade – Meta: 01
Subvenção.

- no PPA 2010/2013

No Programa: 0080 – Gestão a Política de Saúde

Atividade: 2983 – Subvenção a Associação Santa Tereza D'Ávila –
Produto: Entidade Subvencionada – Unidade de Medida: Unidade –
Meta: 01 Subvenção.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de julho de 2011; 165º de Fundação e 128º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=